



## **EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NA UFSCar PARA 2013.**

### **JUSTIFICATIVA**

O estatuto da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no Capítulo 1, artigo 3º define como finalidade da UFSCar “*a formação de recursos humanos, a produção e disseminação do conhecimento e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística*”. Entre as formas de atingir esse fim, no parágrafo único, item c desse artigo define como objetivo “*colocar ao alcance da sociedade, sob a forma de programas, projetos de extensão e cursos nos diversos graus, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar*”.

Para atingir esse fim a portaria 664/99 de 06 de abril de 1999 dá uma nova redação à portaria GR nº 220/93 que dispõe sobre as Normas de Atividades de Extensão. Em seu artigo 3º define atividade de extensão universitária “*aquela que é voltada para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da Universidade, seja por sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível*”.

Na mesma portaria, no artigo 4º encontra-se a afirmação “*as atividades de extensão são consideradas como parte ou etapa de processos de produção de conhecimento e não como algo a parte desses processos*”.

Pautado nesses aspectos, o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão vem ao encontro de um novo paradigma do fazer acadêmico. Em particular, a extensão universitária possibilita a democratização do saber científico e cultural, bem como o compromisso social da universidade como agente transformador da sociedade. Considerando a vinculação da participação de estudantes de graduação e pós-graduação nesse processo não somente de difusão de conhecimento, mas

também de formação do indivíduo comprometido com a sociedade, a extensão universitária torna-se um dos principais pilares da universidade.

Na tentativa de compreender as tendências, promover debates, troca de experiências, articulações e reflexões é que a ProEx propõe um edital específico para as atividades de cunho artístico-cultural, entendendo como parte deste campo aquelas atividades da área de Artes, ou seja, aquelas já indicadas pelo CNPq (área 8.03): Artes do Vídeo, Artes Plásticas, Cinema, Dança, Educação Artística, Fotografia, Fundamentos e Crítica das Artes, Música, Ópera, Teatro e suas subáreas vinculadas, como Literatura, Patrimônio, Memória, entre outros. A escolha e delimitação do edital para atividades deste campo se justificam em função do próprio histórico da UFSCar, no qual é possível identificar um número significativo de projetos de arte e cultura das áreas citadas que fazem parte do cotidiano da universidade envolvendo um grande número de pessoas na divulgação e produção de conhecimento.

Dessa maneira, para estimular essa forma de ação acadêmica, o presente edital de apoio às atividades de extensão do campo artístico-cultural tem como principal objetivo fomentar a extensão universitária por meio do financiamento parcial de propostas, bem como a concessão de bolsas de extensão para alunos de graduação da UFSCar.

## **OBJETIVO**

Apoiar a realização de ***Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural*** para o ano de 2013, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro.

## **PROPONENTES**

Poderão submeter propostas de Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) e técnicos de nível superior (TNS) vinculados à UFSCar.

## **RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx). Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- Até **25** bolsas de extensão com duração de até **10 meses** (março a dezembro de 2013), para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar. Não serão financiadas bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno. (Exemplo: bolsistas para atuar em atividades de secretaria). A solicitação de bolsas cujo pagamento ocorra nos períodos de recesso acadêmico deverá ser justificada.
- **R\$ 100.000,00** como auxílio de apoio às atividades de extensão do campo Artístico-Cultural. De acordo com a disponibilidade financeira o montante total de recursos poderá ser aumentado.

## **ARTICULAÇÃO ENTRE PROJETOS**

É meta da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar articular todas as atividades culturais com propostas de desenvolvimento em 2013, de maneira que uma ação conjunta dos proponentes com a Coordenadoria de Cultura (CCult) possa contribuir para a construção de uma ou mais Políticas Culturais da UFSCar.

A partir da seleção dos projetos serão organizadas reuniões para promover os possíveis diálogos de articulação entre os coordenadores desses projetos e a Coordenadoria de Cultura da ProEx (CCult).

Como fruto das discussões acerca de Políticas Culturais da UFSCar, a Coordenadoria de Cultura sugere aos proponentes que se orientem por um dos seguintes Eixos Temáticos, detalhados no Anexo I deste Edital:

- América Latina e Povos do Sul;
- Cultura e Sociedade;
- Arte e Ciência em Movimento;
- Economia da Cultura.

A Coordenadoria de Cultura também sugere que os proponentes destaquem em seus projetos os seguintes itens:

- da relação com a sociedade:

- Impacto social - ação transformadora sobre os problemas sociais.
  - Relação dialógica com a sociedade - interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Universidade;
  - Atendimento à comunidade externa – as propostas devem priorizar as ações à comunidade externa, cuja demanda deve ser colocada claramente nas propostas.
- da natureza acadêmica:
    - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade universitária e na geração de novo conhecimento;
    - Interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares;

### **ITENS FINANCIÁVEIS**

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes para a realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade e combustível para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – até 30% do montante do projeto para aquisição de equipamentos essenciais para a realização da atividade, exceto mobiliário;
- Diária Pessoa Física - diárias para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópia, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes etc. em até 30% do montante total do orçamento do projeto.
- Passagens terrestres ou áreas;
- Pagamento de pró-labore para participantes das atividades artístico – culturais externos à UFSCar (artistas, músicos, palestrantes, etc.);
- Diárias para a realização de atividades fora do município de origem.

### **ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

São vetadas as despesas com:

- Pagamento de combustível para veículo particular de professor e aluno;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc.
- Pagamento de contas de água, luz, telefone e aluguel de imóvel.

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas e sua articulação com outras temáticas, setores, projetos e produção de conhecimento da UFSCar. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção da proposta. Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes a atividade artístico-cultural proposta.

## **PRAZOS**

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Período</b>
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	de 21/09/2012 a 31/10/2012
Data máxima para recebimento das propostas na Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx/ProEx)	até 30/11/2012
Divulgação no site da ProEx das atividades propostas que estarão sendo julgadas no edital	10/12/2012
Envio das propostas para análise dos assessores ad-hoc (pareceristas)	até 14/12/2012
Recebimento dos pareceres dos assessores ad-hoc (pareceristas)	até 08/02/2013
Análise das propostas, aprovação pelo CoEx e divulgação dos resultados	até 28/02/2013

## **APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS**

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser exclusivamente apresentadas via *online* ([www.proexweb.ufscar.br](http://www.proexweb.ufscar.br)) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). **Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb.** Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados. Instruções detalhadas para o uso do sistema ProExWeb se encontram no endereço eletrônico [http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes\\_ProExWeb.pdf](http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf).

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx.

**O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de extensão.**

## **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora de Atividades Culturais (CoACult/CAE/CoEx) e seus consultores ad-hoc, com dois pareceres emitidos por membros do Conselho de Extensão (CoEx). Com base nos pareceres a Comissão Assessora de Atividades Culturais poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora de Atividades Culturais.

Serão admitidas propostas de Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão deve estar em dia com os relatórios de Programas (2009-2010) e Atividades de Extensão realizadas até 2011;

- É desejável que a atividade esteja vinculada a um programa de extensão previamente aprovado pela ProEx.
- Há um limite de 2 bolsistas para cada coordenador, cujas bolsas poderão ser concedidas, desde que adequadamente justificadas. No caso de o coordenador ser um servidor Técnico-Administrativo, recomenda-se que um servidor Docente da universidade atue como orientador do(s) bolsista(s), sendo incluído na equipe de trabalho da atividade.

A Comissão Assessora de Atividades Culturais do Conselho de Extensão poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital e dos pareceres ad-hoc que cada proposta receber.

As propostas recomendadas pela Comissão Assessora de Atividades Culturais e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

### **OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

- Participar dos seminários e ações em busca da construção de uma Política Cultural para a UFSCar.
- Participar das ações de articulação e divulgação da Cultura na UFSCar e nas comunidades envolvidas.
- Citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx em publicações científicas e qualquer meio de divulgação dos projetos e dos resultados dos projetos apoiados pelo presente Edital, com o uso da Logomarca da pró-reitoria e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em [http://www.proex.ufscar.br/site/arqs\\_menu\\_logos/manualdamarcaproex.pdf](http://www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf), bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao final da atividade, o proponente deverá apresentar os relatórios técnicos, inclusive dos bolsistas de extensão de acordo com as normas da ProEx.

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital devem ser encaminhadas a ProEx no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação. O recurso será analisado pela CoACult, e encaminhado ao CoEx para decisão final.

São Carlos, 20 de setembro de 2012.

## ANEXO I

### **EIXOS TEMÁTICOS**

Os Eixos Temáticos são o agrupamento de temas que auxiliam na orientação e no planejamento do trabalho, suscitando questões relacionadas à um determinado assunto e o articulando com outros assuntos. Estes Eixos Temáticos não são estanques, pelo contrário, são abertos e estão constantemente em construção.

#### AMÉRICA LATINA E POVOS DO SUL

O objetivo principal deste eixo temático é promover eventos que destaquem os movimentos artísticos e culturais dos povos do Sul como forma de construção de conhecimento e engajamento político.

Pensar a cultura desde a América Latina e de nossas raízes africanas permite nos ampliar as nossas visões de mundo e nos enraizarmos em um contexto histórico-cultural de resistência anti-hegemonica e de promoção da cultura popular.

#### ARTE E CIÊNCIA EM MOVIMENTO

Este eixo temático pretende valorizar as ações e os processos artísticos que vem sendo desenvolvidos nas mais diversas áreas culturais e que caminhem em uma perspectiva de diálogo com o saber e a arte popular.

Denominar este eixo temático de Arte em Movimento é explicitar o caráter dinâmico da arte em constante sintonia com o seu momento histórico.

Ao focar na arte em movimento e não no movimento artístico, partimos da convicção de que todos e todas são criativos/as e possuem a capacidade de se expressarem e que tais qualidades não são restritas ao status de artista.

## ECONOMIA DA CULTURA

Contribuir com o debate acerca da economia da cultura é o principal objetivo deste eixo temático, o qual visa fomentar discussões sobre os processos de estruturação de cooperativas relacionadas às mais diversas áreas culturais em uma perspectiva humanizadora que valorize a criação e a expressão do indivíduo dentro de uma coletividade.

Neste sentido, irmanamos os nossos objetivos com o movimento da Economia Solidária e nos propomos a pensar em possibilidades de geração de trabalho e renda por meio das atividades culturais de grupos e movimentos sociais, destacando, sempre, o caráter pedagógico que todo este processo sustenta, uma vez que permite espaços de formação coletiva em um ambiente crítico-reflexivo, ativo e transformador.

## CULTURA E SOCIEDADE

O objetivo principal deste eixo temático é manter um constante diálogo entre os saberes construídos em âmbito acadêmico, em relação a cultura e os saberes populares.

Este diálogo, acreditamos, é a base da construção de uma relação cada vez mais humana entre a Universidade e a sociedade em geral.

Neste sentido, este eixo temático prioriza ações e processos que aproximem cada vez mais a Universidade da sociedade de forma dialógica e respeitosa, afirmando as diferenças culturais como possibilidade de desenvolvimento humano e se fortalecendo nas diversidades culturais.